

REGULAMENTO DA BOLSA MÉRITO ACADÊMICO ENEM

A **União Brasileira de Educação Católica - UBEC**, associação civil, de direito privado, sem fins econômicos, de caráter educacional, assistencial, cultural e filantrópico, com atividade preponderante na área da educação, inscrita no CNPJ nº 00.331.801/0001-30, também denominada como Mantenedora, INSTITUI e torna público, em suas Unidades de Missão, a saber: Universidade Católica de Brasília - **UCB**, Centro Universitário do Leste de Minas Gerais - **UNILESTE**, Centro Universitário Católica do Tocantins - **UNICATÓLICA**, e Faculdade Católica Imaculada Conceição do Recife - **FICR**, o regulamento da BOLSA MÉRITO ACADÊMICO ENEM, doravante denominada Bolsa ENEM.

1. DO OBJETO

1.1. O presente instrumento tem como finalidade estabelecer os procedimentos que condiciona a Bolsa ENEM, oferecendo assim, condições especiais para os alunos que possuem interesse em ingressar em uma das Unidades de Missão do Grupo UBEC no **PRIMEIRO SEMESTRE DE 2021**, utilizando a nota obtida no ENEM.

1.2. A Bolsa ENEM é um benefício que visa estimular e facilitar o acesso de alunos calouros a um ensino de qualidade por meio da pontuação obtida no ENEM, premiando o mérito escolar.

1.3. A Bolsa ENEM é uma política de valorização de mérito escolar estabelecida por mera liberalidade das Unidades de Missão do Grupo UBEC. Por esse motivo, não gera direito adquirido ou expectativa de direito aos candidatos participantes, podendo ser cancelado a qualquer momento pela Unidade de Missão, unilateralmente, sem prejuízo da continuidade do benefício concedido até a finalização do semestre, desde que observadas as regras deste regulamento.

2. DAS VAGAS

2.1. Cada Unidade de Missão disponibilizará a quantidade de vagas e os cursos disponíveis de acordo com seus critérios institucionais. A Bolsa ENEM será concedida somente para as mensalidades do semestre de ingresso, de acordo com a tabela de pontuação seguinte:

Notas	% de desconto
450 a 500 pontos	35% com decréscimo de 10% a cada semestre.
501 a 600 pontos	40% com decréscimo de 10% a cada semestre.
601 a 799 pontos	50% com decréscimo de 10% a cada semestre.
Acima de 800 pontos	100% para todo o curso.

2.2. É permitida a inscrição do candidato que participou da prova do ENEM, e tenha obtido nota igual ou superior a 450 (quatrocentos e cinquenta) pontos e que não obteve nota zero na redação.

2.3. Para as faixas de descontos de 100% (cem por cento), a quantidade de vagas será limitada a 5 (cinco) bolsas.

2.4. A Bolsa ENEM valerá exclusivamente para os ingressantes no primeiro semestre de 2021.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. A concessão da Bolsa ENEM está condicionada ao atendimento das normas de matrícula, dos requisitos constantes neste instrumento normativo, bem como apresentação do boletim da nota do ENEM e validação por parte da Unidade de Missão.

3.2. Para tornar apta a inscrição, o candidato deverá atender cumulativamente as seguintes condições:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado com residência e domicílio no Brasil;
- b) Não possuir vínculo acadêmico com a Centro Universitário Católica do Tocantins - UNICATÓLICA;
- c) Ser aluno ingressante (calouro) primeiro semestre de 2021;
- d) Estar regularmente matriculado a partir do dia 11 de novembro de 2020 **até a data limite** dia 19 de março de 2021, no **primeiro semestre letivo**, em curso de graduação, na modalidade **presencial**;
- e) Ter realizado o ENEM.

3.3. O não preenchimento de um dos requisitos listados acima, implicará na perda automática do direito ao benefício.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição é válida para candidatos que tenham concluído ou que estejam cursando o último e conclusivo período do Ensino Médio.

4.2. O candidato deverá realizar ou ter realizado sua inscrição para o processo seletivo na forma de ingresso ENEM.

4.3. No ato da matrícula o candidato deve apresentar os documentos necessários para efetivação da inscrição e o Boletim de Desempenho Individual do ENEM.

4.4. É obrigatório o cadastro de um endereço de e-mail válido, para recebimento de possíveis comunicados relativos ao benefício.

4.5. É de responsabilidade exclusiva do candidato todas as informações prestadas, bem como pela apresentação dos documentos solicitados.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A Bolsa ENEM será válida para as matrículas realizadas a partir do dia 11 de novembro de 2020 até a data limite de 19 de março de 2021, no primeiro semestre letivo, não sendo possível a retroatividade.

5.2. Todas as mensalidades do semestre de ingresso deverão ser pagas necessariamente até a data do vencimento, sob pena de perda da concessão da Bolsa ENEM.

6. DA NÃO CUMULATIVIDADE COM OUTROS BENEFÍCIOS

6.1. O desconto é cumulativo somente com o FIES e com a Bolsa ProUni Parcial 50% (cinquenta por cento);

6.2. Em nenhuma hipótese a Bolsa ENEM será cumulativa com outros descontos e/ou benefícios. Também não serão cumulativos com os financiamentos estudantis privados e/ou parcelamentos oferecidos pela Unidade de Missão. Em caso de cumulação, o aluno deverá optar pelo benefício que lhe for mais conveniente.

7. DA TRANSFERÊNCIA DE CURSO, TURNO E UNIDADE DE MISSÃO

7.1. É vedada a transferência de quaisquer cursos ou Unidade de Missão e, para mudança de turno, as solicitações serão analisadas a critério da Unidade de Missão.

8. DA MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

8.1. A manutenção da Bolsa ENEM para os semestres subsequentes deverá obedecer aos seguintes critérios:

- a) Será aplicado uma regressão de 10% (dez por cento) no percentual anteriormente utilizado;
- b) O benefício será válido somente até o vencimento da mensalidade, devendo a parcela ser integralmente quitada até a referida data de vencimento do boleto, sob pena de perda;
- c) Em nenhuma hipótese o desconto será concedido para alunos inadimplentes;
- d) Em hipótese alguma essa regressão será retroativa, devendo ser aplicado a partir de 2021.

9. DO CANCELAMENTO

9.1. O benefício poderá ser cancelado, se identificado qualquer dos itens dispostos abaixo:

- a) O candidato e/ou responsável que prestou qualquer informação em desconformidade a este regulamento, será exigido o pagamento de todos os benefícios concedidos até a data do motivo de cancelamento;
- b) A escolha por outro tipo de benefício da Unidade de Missão não cumulativo com o desconto;
- c) O trancamento e/ou desistência de matrícula;
- d) No caso da **alínea “a”**, a instituição Educacional comunicará aos órgãos competentes quando houver indicativo de fato criminoso ou ilícito penal;

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação do candidato no processo seletivo, implica na aceitação das normas estabelecidas neste regulamento.

10.2. É responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação da inscrição e certificar-se de que realizou todos os procedimentos necessários à sua efetivação.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos individualmente por cada Unidade de Missão.

#UNICATÓLICA - Regulamento - Desconto ENEM 2021.1

Código do documento a8267c88-b589-4072-bfc7-fd5a29724d68



Assinaturas



FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA NAZARIO

fernanda.soares@catolica-to.edu.br

Acusou recebimento



gillianno josé de castro

gillianno.castro@catolica-to.edu.br

Assinou



Eventos do documento

10 Nov 2020, 14:40:17

Documento número a8267c88-b589-4072-bfc7-fd5a29724d68 **criado** por PATRÍCIA AMARAL SILVA (Conta 4e7f97af-e759-4eb4-a83f-ee1859b39897). Email :patricia.silva@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2020-11-10T14:40:17-03:00

10 Nov 2020, 14:43:02

Lista de assinatura **iniciada** por PATRÍCIA AMARAL SILVA (Conta 4e7f97af-e759-4eb4-a83f-ee1859b39897). Email: patricia.silva@ubec.edu.br. - DATE_ATOM: 2020-11-10T14:43:02-03:00

10 Nov 2020, 14:49:40

FERNANDA SOARES DE OLIVEIRA NAZARIO **Acusou recebimento** (Conta 5681f025-bc1c-4bb2-8705-eaf32e30cba1) - Email: fernanda.soares@catolica-to.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 53736) - Documento de identificação informado: 019.951.711-82 - DATE_ATOM: 2020-11-10T14:49:40-03:00

10 Nov 2020, 15:11:01

GILLIANNIO JOSÉ DE CASTRO **Assinou** - Email: gillianno.castro@catolica-to.edu.br - IP: 201.48.100.215 (201.48.100.215 porta: 17904) - **Geolocalização: -10.270302856650945 -48.332381548809614** - Documento de identificação informado: 013.362.251-73 - DATE_ATOM: 2020-11-10T15:11:01-03:00

Hash do documento original

(SHA256):e7ce797955cbfeee79d281ecafd67c926ddc0e6ebeb5c5cab81ac120badbaf00

(SHA512):66312d42bddcb73b5813adab6318bb39b645ec62ab5eeccd60ff16865c8d1cccde4c182b459be674a0c93c05507f9356da7213bb6c0d34e47905c8ff89029c40

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign